



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Edital nº 438/2023/CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

São Paulo, 13 de julho de 2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*

EDITAL Nº316/2023 (ATUALIZADO II)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DE PAZ - UMAPAZ

EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A Cátedra Sustentabilidade e Visões de Futuro, da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em parceria com a Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz (UMAPAZ), da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo, torna público o processo de inscrição para a seleção de candidatos/as ao Curso de Especialização *Lato sensu* em Educação Socioambiental e Sustentabilidade e estabelece a seguir as normas para o processo de seleção.

O curso é gratuito, é presencial e ocorrerá nas 4as feiras, entre 09h00 e 17h00, nas dependências da UMAPAZ (Av. Quarto Centenário, 1268 - Portão 7A, São Paulo, SP). Para sua conclusão e certificação é necessário obtenção do mínimo de 75% da frequência e nota 6,0, além da entrega de Trabalho de Conclusão de Curso aprovado.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO CURSO

Contribuir com a formação continuada de educadores/as e demais pessoas que atuam na área ambiental, oferecendo subsídios para seu aprimoramento científico no campo da educação socioambiental e, desta forma, capacitá-los/as quanto à formação e expansão dos conhecimentos da comunidade educadora para a compreensão das diversas dimensões da sustentabilidade, da necessidade de conservação do meio ambiente, da valorização de todos os tipos de vida e do fortalecimento da cidadania ativa.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

Visando aprimorar o trabalho na administração pública, o Curso de Especialização *Lato sensu* em Educação Socioambiental e Sustentabilidade oferece, neste processo seletivo, 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 30 (trinta) para professores/as e educadores/as da administração pública (federal, estadual e municipal) que atuem no município de São Paulo, sejam eles vinculados/as ao regime jurídico único ou ao regime da CLT, 5 (cinco) para educadores/as socioambientais (ampla concorrência), e 5 (cinco) para educadores/as socioambientais vinculados/as à Unifesp e 5 (cinco) para demais servidores/as da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

Para o preenchimento dessas vagas, será garantido, no processo seletivo, o respeito ao princípio da impessoalidade. Serão disponibilizadas 50% do total das vagas como cotas para pessoas com as características descritas no item 5.

Para o preenchimento dessas vagas, será garantido, no processo seletivo, o respeito ao princípio da impessoalidade. Serão disponibilizadas 40% do total das vagas como cotas para pessoas com as características descritas no item 5.

Caso as 30 vagas destinadas a professores/as e educadores/as vinculados/as à administração pública ou as 5 vagas destinadas aos/as educadores/as vinculados/as à Unifesp ou as 5 (cinco) vagas para demais servidores/as da PMSP não sejam totalmente preenchidas, as mesmas serão destinadas aos/as candidatos/as melhor classificados pela ampla concorrência. As 45 vagas abertas seguirão a classificação, independentemente do vínculo público.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições no processo seletivo para ingresso em 2023 no curso de Especialização *Lato sensu* em Educação Socioambiental e Sustentabilidade serão realizadas, de maneira *online* exclusivamente, entre os dias 30/06/2023 e 15/07/2023, seguindo as orientações dos itens 3.1 e 3.2.

As inscrições no processo seletivo para ingresso em 2023 no curso de Especialização *Lato sensu* em Educação Socioambiental e Sustentabilidade serão realizadas, de maneira *online* exclusivamente, entre os dias 30/06/2023 e 23/07/2023, seguindo as orientações dos itens 3.1 e 3.2.

3.1 Preenchimento completo da ficha de inscrição disponível em <<https://www.unifesp.br/reitoria/proec/lato-sensu-informacoes/920-candidato>>

[a] Ao preencher a ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar seu Currículo Vitae em PDF atualizado, com no máximo 02 (duas) páginas (padrão *times new roman*, tamanho 11, espaçamento 1,5).

[a] Ao preencher a ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar seu Currículo Vitae em PDF atualizado, com no máximo 02 (duas) páginas OU o pdf do seu Currículo Lattes.

3.2. Preenchimento completo de formulário disponível em <https://forms.gle/piX4ni1WngwuC3m67> que conterá os seguintes conteúdos:

- informações gerais sobre o/a candidato/a;
- perguntas contendo uma breve apresentação pessoal com os motivos pelos quais gostaria de entrar no Curso;
- informações sobre atuação profissional do/a candidato/a;
- autodeclaração de cotista para os/as candidatos/as que se enquadram nesse critério.

Parágrafo único: Não serão aceitas as inscrições incompletas, ou seja, que não cumprirem o que está solicitado nos itens 3.1 (inscrição no sistema da Unifesp) e 3.2 (inscrição via formulário), observando que todos devem colocar os nomes completos em todos os documentos.

4. ETAPAS E FLUXO INTERNO PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo se dará em 3 (três) etapas:

Etapa 1 - Análise de currículo

Etapa 2 - Análise de motivação

Etapa 3 - Análise da atuação

4.2 Os documentos serão recebidos pela Coordenação do curso;

4.3 Após verificação da carta de motivação, do currículo do/a proponente, bem como as informações sobre a atuação, os/as Coordenadores/as encaminham os mesmos para uma avaliação “duplo cego” para um/a parecerista anônimo/a dentro o quadro da Comissão de Avaliação do curso de Especialização *Lato sensu* em Educação Socioambiental e Sustentabilidade;

4.4 A pontuação do currículo (Etapa I), a carta de motivação (Etapa II) e a atuação (Etapa III) serão apreciados em reunião da Comissão de Avaliação e após, será dada divulgação ampla aos/às interessados/as;

4.5 Os critérios que serão utilizados pela Comissão de Avaliação estão disponíveis no Apêndice I.

5. DOS CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que atingirem pontuação igual ou superior a 5,00 pontos nos quesitos considerados pela Comissão de Avaliação (Apêndice I). Os/As aprovados/as serão chamados/as para matrícula, conforme ordem de classificação, até o preenchimento de todas as vagas, respeitando os critérios de cotas descritos no item 5.2. Em caso de não preenchimento das vagas em primeira chamada, novos/as aprovados/as serão chamados/as, seguindo a ordem de classificação.

5.2 Critérios de seleção de vagas considerando Ações Afirmativas:

~~Total de 12 (doze) vagas, assim distribuídas:~~

- ~~a) 3 das vagas destinadas a pessoas com deficiência;~~
- ~~b) 6 das vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e quilombolas;~~
- ~~e) 3 vagas destinadas a pessoas indígenas.~~

~~Total de 18 (doze) vagas, assim distribuídas:~~

Total de 18 (dezoito) vagas, assim distribuídas:

- a) 4 das vagas destinadas a pessoas com deficiência;
- b) 10 das vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e quilombolas;
- c) 4 vagas destinadas a pessoas indígenas.

Para os/as candidatos/as, as vagas dispostas neste item, há a obrigatoriedade de entrega dos documentos a seguir:

- a) Pessoas portadores/as de deficiência - Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- b) Pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas - preenchimento da Autodeclaração constante no formulário de inscrição (3.2). Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem
- c) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

Parágrafo único: A ausência de qualquer dos documentos relacionados no item 5.2 e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição

6. DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE NOTAS

6.1 Os/as candidatos/as poderão solicitar a revisão de nota por meio de requerimento devidamente assinado dirigido à Coordenação do Curso, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. O requerimento deverá ser entregue à Coordenação do Curso e a revisão de nota será feita pela Comissão de Avaliação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega do requerimento à secretaria. O pedido de revisão de nota também poderá ser feito por e-mail, respeitando-se os prazos limites acima estabelecidos.

O requerimento, devidamente preenchido e assinado, poderá ser encaminhado eletronicamente em formato PDF para o e-mail sustentabilidade@unifesp.br. Nesse caso, o prazo para emissão do resultado da análise será contado a partir da data da confirmação de recebimento do requerimento pela Comissão de Avaliação.

7. DA MATRÍCULA

Após aprovado/a, o/a aluno/a deverá realizar a matrícula entre os dias 31 de agosto de 2023 e 6 de setembro de 2023.

Os/as alunos/as selecionados/as serão contatados/as pela da coordenação por e-mail para realização da matrícula com a exigência dos seguintes documentos:

- Ficha de matrícula (enviada pela secretaria) preenchida e assinada pelo/a aluno/a;
- Diploma de Graduação ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso
- Documento de identidade (RG, CNH, RNE)
- Histórico Escolar Completo de Curso de Graduação
- 01 foto 3x4 recente
- somente para casos aplicáveis: Declaração da Coordenadoria de Lato Sensu da PROEC/UNIFESP informando o cancelamento de matrícula em outro Curso de Especialização.

Observação 1: A ausência de qualquer um desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

Observação 2: Para candidatos/as estrangeiros/as, não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o ingresso no programa. Entretanto, os/as candidatos/as estrangeiros/as devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do curso serão ministradas em português, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso deverá estar escrito igualmente em português.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão de Avaliação será composta por 5 (cinco) pareceristas, sendo 2 (dois) indicados/as pela Cátedra de Sustentabilidade e Visões de Futuro e 3 externos, indicados/as pela UMAPAZ .

7.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto às equipes da Cátedra Sustentabilidade (e-mail: sustentabilidade@unifesp.br), da Coordenação dos cursos Lato Sensu da Unifesp (especializacao@unifesp.br) ou na UMAPAZ: umapazsustentabilidade@gmail.com.

7.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso. Ao se inscrever, os/as candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital.

APÊNDICE I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS
I. CARTA DE MOTIVAÇÃO	ATÉ 4,0 PONTOS
- Clareza e inteligibilidade	Até 1,0
- Justificativa de interesse pelo curso. Por que quer fazer?	Até 1,5
- Justificativa da relevância da sua atuação na área de educação ambiental (trabalho, local de moradia, instituição pública)	Até 1,5
II ATUAÇÃO PROFISSIONAL	ATÉ 3,0 PONTOS
• aplicabilidade na prática profissional	2,0
- IDHM do local de atuação profissional/ social	IDHM abaixo de 0,75 = 1,0 de 0,75 até 0,8 = 0,8 de 0,81 até 0,85 = 0,5 de 0,85 até 0,9 = 0,3 acima de 0,9 = 0,1
II CURRÍCULO	ATÉ 3,0 PONTOS
- Experiência com ensino em escolas públicas no município de São Paulo	Até 1,0

- Experiências com outras instituições públicas e/ou movimentos sociais:

0,25 por experiência, até quatro experiências = **1,0**
Experiências com questões ligadas à educação ambiental: 0,25 por experiência,
até quatro experiências = **1,0**

**Processo de Inscrição para o curso de Especialização *Lato sensu*
em Educação Socioambiental e Sustentabilidade - Análise dos Históricos e Currículos**

Avaliação do desempenho acadêmico, da produção científica e da experiência do candidato

Obs: todos esses documentos devem ser anexados ao currículo, conforme edital.

Profa. Dra. Andrea Rabinovici
Vice-coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rabinovici, Vice-Coodenador(a)**, em 13/07/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1705141** e o código CRC **DD1DF137**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>